DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Setor Administrativo

2 – Objeto: Aquisição de estantes de aço, para utilização nas dependências do Saae de Carmo do Cajuru, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.

Classificação:

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

(x) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

( ) Inexigibilidade Art. 74 inciso .....

(x) Dispensa Art. 75 inciso ..... (x) na forma eletrônica

( ) Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A aquisição de estantes visa atender à crescente demanda de materiais e documentos da autarquia. Objetiva ainda readequar o layout do arquivo e almoxarifado, para melhor armazenamento de documentação, estoque do almoxarifado e consequente melhoramento na prestação dos serviços. Tal aquisição tem o objetivo estratégico de garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas.

3.2 – Finalidade: Aquisição de estantes de aço para utilização nos setores de arquivo e almoxarifado, da sede do Saae de Carmo do Cajuru, uma vez que o quantitativo atual é insuficiente para a acomodação dos arquivos físicos, gerados nos setores de engenharia,

contabilidade, recursos humanos e contas e consumo, e também para a acomodação de materiais de consumo, materiais elétricos e Epis, no almoxarifado.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**36420-** ESTANTE DE AÇO, 06 PRATELEIRAS **1,98X0,92X0,30** CHAPA 26, ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM AÇO. PINTADO COM PINTURA ELETROTÁTICA, ACABAMENTO EM ABS 06 PRATELEIRAS, COLUNAS CHAPA 20, PRATELEIRAS CHAPA 26 COR CINZA.	1	10
02	**43615-** ESTANTE DE AÇO, 06 PRATELEIRAS **1,98X0,92X0,30** CHAPA 22, ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM AÇO. PINTADO COM PINTURA ELETROTÁTICA, ACABAMENTO EM ABS 06 PRATELEIRAS, COLUNAS CHAPA 20, PRATELEIRAS CHAPA 22 COR CINZA.	1	10

5 – Grau de prioridade de contratação:

( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 30/04/2024

7 – Fornecimento de Materiais:

( ) Aplica ( ) Não se aplica

7.1 - ( ) Consumo **(x) Permanente**

7.2 - (x) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

( ) Aplica **(x) Não se aplica**

8.1 - ( ) Continuado ( ) Não Continuado

8.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

( ) Aplica **(x) Não se aplica**

( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global

( ) Empreitada integral ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado

( ) Contratação por tarefa ( ) Contratação integrada

( ) Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

(x) Não

( ) Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(x) Não

( ) Sim. Especificar

12 - Local de entrega, critérios de aceitação do objeto:

O SAAE não aceitará produtos entregues fora do prazo estabelecido, com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais;

A entrega dos bens deverá ser feita, **em até 20(vinte) dias corridos**, após a emissão da nota de empenho, no local e horário definido pelo setor responsável pela solicitação. O produto que não atender as especificações do Termo de Referência será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente ao SAAE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após ser notificado.

As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade do SAAE. O fornecimento poderá ser mensal, conforme a necessidade.

O item deverá ser entregue mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante

adjudicado.

A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, de 07 (sete) às 11 (onze) e de 12 (doze) às 15 (quinze) horas, exceto nos feriados, sendo a **CARGA E A DESCARGA POR CONTA EXCLUSIVA DO FORNECEDOR/ENTREGADOR,** na Sede Administrativa e Operacional do SAAE, devendo a entrega ser precedida de prévio contato junto ao setor de Almoxarifado desta Autarquia para programação do recebimento.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o SAAE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo SAAE, no prazo de 03 (três) dias, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

13 – Celebração de Contrato formal:

(x) Aplica ( ) Não se aplica*

Fiscal do contrato: Flávia Regina Passos

Gestor do contrato: Vania Pereira Marra

** Lei 14.133/21*
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4 – Créditos orçamentários:

04.001.401.0017.0122.4000.8000.3.3.9030 – FICHA 914

Fonte de Recurso: 1753

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Flávia Regina Passos

Cargo: Agente Administrativa

Carmo do Cajuru, 06 de março de 2024.

FLAVIA REGINA PASSOS:10009832696

Assinado de forma digital por FLAVIA REGINA PASSOS:10009832696
Dados: 2024.03.07 08:25:11 -03'00'

Flávia Regina Passos

Agente Administrativa